



f) raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);  
 g) sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;  
 h) urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);  
 i) avaliação de Clínico Geral, baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.  
 19.7 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.  
 19.8 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.  
 19.9 Deverá constar, nos raios-X, identificação com data e o nome do candidato.  
 19.10 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia sob a forma de laudos.  
 19.11 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

**20. DA POSSE**

20.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.  
 20.2 Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102 da Lei nº 8.112/90, o prazo será contado do término do impedimento.  
 20.3 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 20.1, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.  
 20.4 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.  
 20.5 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

**21. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**  
 21.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.  
 21.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e da necessidade do serviço público.  
 21.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.  
**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 22.1 A homologação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IFRO.

22.2 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.  
 22.3 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.  
 22.4 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Rondônia.  
 22.5 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail [dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br).

22.6 O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi homologado será considerado desistente.  
 22.7 O candidato classificado que não aceitar a vaga para unidade distinta da qual se inscreveu permanecerá em lista de espera para a unidade onde foi homologado.

22.8 O candidato nomeado obterá estabilidade ao cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.  
 22.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais complementares, eventuais retificações e/ou aditamentos e demais comunicados como a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

22.10 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.  
 22.11 Os cartões-resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.  
 22.12 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possam com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente concurso público, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do concurso público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 23.1 Qualquer alteração necessária ao presente concurso público dar-se-á mediante novo Edital.  
 23.2 O Edital completo estará disponível nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)  
 23.3 Fazem parte deste Edital os Anexos I - Conteúdos Programáticos, II Cronograma e III Formulário de Recursos.  
 23.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 099, de 31/01/2014.  
 23.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON EDUARDO DOS SANTOS

**EDITAL Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO,**  
**EM CARÁTER EFETIVO, AOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**  
**EM EDUCAÇÃO-TAE'S**

O REITOR EM EXERCÍCIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento, em caráter efetivo, aos cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO-TAE's do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público, para o provimento de 106 (cento e seis) vagas distribuídas entre os cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, será regido por este Edital, Editais complementares, eventuais retificações e/ou aditamentos e promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, sediado na Av. Sete de Setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-124, Porto Velho-RO, executado pela empresa MCONCURSOS, CNPJ nº 08.377.068-0001/40, estabelecida na Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade nº 921, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-260, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público dos Professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 100, de 31/1/2014, com participação da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando ao ingresso nos cargos Técnico-Administrativos em Educação, com lotação nos Câmpus Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Reitoria (Porto Velho) e Vilhena.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do concurso público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.  
 1.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Porto Velho, Ariquemes Ji-Paraná e Vilhena.

1.4 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.  
 1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até a homologação do concurso, junto à MCONCURSOS através do e-mail [candidatomconcurso@msconcursos.com.br](mailto:candidatomconcurso@msconcursos.com.br) e pelo telefone (67) 3044-9254.

**2. DA ÁREA, DAS VAGAS, DA TITULAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES**

**2.1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E**

CARGO	Reitoria	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Gujará-Mirim	Ji-Paraná	P. Velho Calama	Vilhena	TITULAÇÃO EXIGIDA (*)
	VAGAS								
Analista de Tecnologia da informação	4*	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Ciência da Computação. Graduação em Engenharia da Computação. Graduação em Sistemas de Informação. Graduação em Tecnologia na área de Informática.
Área de Atuação: Sistemas de Informação									
Arquiteto e Urbanista	1	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Arquitetura e registro no Conselho competente. Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho competente.

Auditor	4	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Direito. Graduação em Economia e registro no Conselho competente. Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho competente.
Bibliotecário-Documentalista	-	1	2	2	1	-	-	-	1	Graduação em Biblioteconomia e registro no Conselho Competente.
Enfermeiro	-	1	1	1	-	1	1	1	-	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho competente.
Engenheiro Agrônomo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	Graduação em Agronomia e registro no Conselho competente. Graduação em Ciências Agrárias e registro no Conselho competente. Graduação em Engenharia Agrônoma e registro no Conselho competente.
Engenheiro Eletricista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Engenharia elétrica e registro no órgão competente.
Jornalista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Jornalismo e registro no Conselho competente. Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro no Conselho competente
Revisor de Textos	1	-	-	-	-	-	-	1	-	Graduação em Comunicação Social. Graduação em Letras.
Secretário Executivo	1	-	-	-	-	-	-	1	-	Graduação em Secretário Executivo Bilingue.
Tecnólogo Comunicação Assistiva	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Tecnólogo em Comunicação Assistiva.
Tecnólogo Construção de Edifícios	-	-	-	-	1	-	-	-	-	Tecnólogo em Construção de Edifícios.
Tecnólogo Gestão e Negócios	-	-	-	-	-	-	1	-	-	Tecnólogo em Gestão e Negócios.
Tecnólogo Gestão Pública	-	-	-	-	1	-	-	-	-	Tecnólogo em Gestão Pública.
Tecnólogo Gestão de Recursos Humanos	-	-	1	-	-	-	-	-	-	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo Processos Gerenciais	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Tecnólogo em Processos Gerenciais.

(\*) Uma vaga deste cargo será destinada ao candidato com deficiência.

**2.2 DO CARGO, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D**

CARGO	Reitoria	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Gujará-Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	TITULAÇÃO EXIGIDA (*)
	VAGAS									
Diagramador	-	-	-	-	-	-	-	1	-	Ensino Médio Profissionalizante na área. Ensino Médio Completo + curso de editoração eletrônica.
Técnico em Laboratório/Eletromecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	1	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área. Curso Técnico em nível médio na área.
Técnico de Laboratório/Estradas	-	-	-	-	-	-	-	-	1	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área. Curso Técnico em nível médio na área.
Técnico de Laboratório/Física	-	1	1	-	-	-	1	-	-	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área. Curso Técnico em nível médio na área.